

**TERMO DE REFERÊNCIA – Lei 14.133/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº __/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº __/2024

Município de Tapejara

Procuradoria Geral do Município - Gabinete

Necessidade da Administração: Contratação de Equipe Especializada na prestação de serviço

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa/profissional especializada para ministrar o curso “Administração Pública e Condutas Vedadas nas Eleições Municipais de 2024”, a ser realizado presencialmente, no dia 02 de fevereiro de 2024, a fim de orientar e prevenir a Administração Pública de Tapejara/RS, gestores, dirigentes e quadros funcionais acerca dos institutos jurídicos que formam o Regime Jurídico das condutas vedadas aos agentes públicos em ano eleitoral, nos termos da Lei 9.504/97 e demais normas jurídicas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme expressamente previsto no art. 74, inci. III, da lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Art. 74 (...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;



2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para ministrar o curso “Administração Pública e Condutas Vedadas nas Eleições Municipais de 2024”.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço tem natureza de serviços especializados para consultorias técnicas, nos termos do art. 6º, inciso XVIII, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A prestação de serviço será realizada no dia 02 de fevereiro de 2024, presencialmente, em um turno, no Centro Administrativo de Tapejara/RS.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Inexigibilidade de licitação, nos termos dos artigos 75, inciso III alínea b, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo para entrega do serviço é no dia 02 de fevereiro de 2024 de forma presencial.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pela procuradoria do município, o recebimento definitivo dos serviços será concretizado quando do término do curso a ser ministrado.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), a serem pagos em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos trabalhos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor foi selecionado por meio de realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/2021, em razão da notória especialização e da robustez do profissional.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para ministrar o curso.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se a média de valor de contratos similares em âmbito estadual.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito:

63.03.01.04.122.0004.2012.3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00

Tapejara/RS, 19 de janeiro de 2024


Leonardo Frigeri

Procurador Geral do Município

OAB/RS-111.697